

## DIRETRIZES DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA UFRJ

### Recomendações

1. Cancelar viagens não essenciais (dentro do país e para o exterior) de docentes, discentes e técnicos-administrativos até que o panorama se mostre mais seguro.
2. Aos membros do corpo social da UFRJ que tenham retornado de viagens, mesmo que assintomáticos, é indicada quarentena produtiva (14 dias), a menos que razões operacionais importantes exijam sua presença para o enfrentamento da pandemia. Nessa hipótese, os casos devem ser monitorados clinicamente, com condições de trabalho adequadas e, sempre que possível, afastados do contato com pessoas vulneráveis a formas mais graves de COVID-19.
3. Aos membros do corpo social da UFRJ que tenham entrado em contato próximo com casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomáticos, é indicada quarentena produtiva (14 dias), a menos que razões operacionais importantes exijam sua presença para o enfrentamento da pandemia. Nessa hipótese, os casos devem ser monitorados clinicamente, com condições de trabalho adequadas e, sempre que possível, afastados do contato com pessoas vulneráveis a formas mais graves de COVID-19.
4. Mesmo que assintomáticos e em quarentena, retornados de viagens e contactantes próximos de casos confirmados, prováveis ou suspeitos receberão orientações preliminares para permanência no domicílio e deverão utilizar o telefone 136 e o aplicativo *Coronavírus – SUS*, do Ministério da Saúde, em caso de dúvidas e aparecimento de sintomas.
5. Os docentes, discentes e técnicos-administrativos que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves (idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral), mesmo quando não retornados de viagens, poderão ter modificados o regime de trabalho e a distribuição de atividades acadêmicas, visando minimizar sua exposição ao vírus.

**OBS.: no caso de retornados de viagens, deverão ser apresentadas evidências documentais (ou cópias) que comprovem a viagem. No caso de contactantes, deverão ser apresentadas evidências documentais (ou cópias) ou autodeclaração circunstanciada e assinada. Os documentos deverão ser entregues às chefias imediatas e às coordenações de disciplinas.**

### Determinações

1. Suspender todas as atividades extracurriculares como aulas inaugurais, cerimônias de entrega de títulos honoríficos, posses e eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais.
2. Cancelar férias de docentes e técnicos-administrativos quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia.

*Elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFRJ sobre o Novo Coronavírus, em 11/3/2020.*